



Festejos Farroupilha de Erechim 2026

9º. FestArte Bota Amarela

Categoria Iniciantes, Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana.

Data: 06 de setembro de 2026

CTG Galpão Campeiro – Erechim/RS

REGULAMENTO

Capítulo I – Das Finalidades

Art. 1º - O FestArte Bota Amarela dos Festejos Farroupilha de Erechim, tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O FestArte Bota Amarela tem por objetivos:

I - Promover o intercambio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes;

II - Projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

III - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

IV - Valorizar o artista amador da 19ª Região Tradicionalista, evitando atitudes pessoais ou coletivas que demonstrem os princípios de formação moral do povo gaúcho.

Capítulo II – Dos Participantes

Art. 3º - Poderão participar do 9º FestArte Bota Amarela todas as entidades tradicionalistas filiadas a 19ª Região Tradicionalista, ao Movimento Tradicionalista Gaúcho e com cartão tradicionalista dentro do prazo de validade.

Parágrafo único: Inscrições de entidades de outras regiões, também serão registras, mas em cadastro de reserva, caso não completem as vagas com as entidades registradas na 19ª Região Tradicionalista.

Art. 4º - Somente poderão participar do FestArte Bota Amarela, aqueles concorrentes que apresentarem idade de acordo com as categorias abaixo citadas:



-Categoria iniciantes: idade até 9 anos.

-Categoria pré -mirim: idade até 09 anos.

-Categoria mirim: idade até 13 anos.

-Categoria Juvenil: idade até 17 anos.

-Categoria Adulta: mínimo de 15 anos.

- Categoria Veterano: mínimo de 30 anos.

§ 1º - Os concorrentes das categorias Pré mirim e Mirim poderão participar da categoria subsequente de faixa etária mais elevada, devendo as demais categorias obedecerem a idade mínima estabelecida neste regulamento.

§ 2º - A comprovação da idade será feita mediante apresentação do Cartão Tradicionalista.

§ 3º - Especificamente na modalidade de danças tradicionais, os integrantes das categorias Pré -mirim, Mirim e Juvenil, poderão concluir o ano na categoria para a qual tinham idade no início do ano.

§ 4º - Coringas devem obedecer ao estabelecido no art 11, I, alínea "c", do presente regulamento.

§ 5º - Os concorrentes de categorias de menor idade poderão subir de categoria e competir com as categorias de maior idade, com exceção da categoria juvenil (respeitando a idade mínima). Para a mesma categoria, o concorrente deverá optar por uma modalidade em cada evento que participar, com exceção da modalidade de danças tradicionais, que seguirá regra estabelecida pelo §7º deste artigo.

§ 6º - Fica vedada a participação dos individuais em mais de uma categoria no mesmo evento.

§ 7º - Para a modalidade de danças tradicionais gaúchas, o concorrente poderá optar por participar em, no máximo, duas categorias em cada evento, limitado ao número de 05 (cinco) dançarinos por categoria.

Art. 5º - O uso da Pilcha Gaúcha é recomendado para todos os participantes durante a realização do evento (patrões, dirigentes, organizadores, comissão, participantes concorrentes).

§ 1 - Fica vedado o uso de "piercing", brincos e outros adereços metálicos ou não , encravados na pele por parte dos concorrentes de todas as modalidades e categorias.

§ 2 - Todos os participantes (patrão, dirigentes, organizadores, comissão, participantes concorrentes) que auxiliarem seus grupos com objetos para suas coreografias, só poderão subir ao palco devidamente pilchados e com cartão tradicionalista.

§3º- A entrada do instrutor para acompanhar o grupo só será permitida se o mesmo estiver com o cartão tradicionalista em dia de instrutor ou o cartão azul da entidade que irá se apresentar naquele momento.



Capítulo III – Das Inscrições

Art. 6º - As entidades que desejarem participar do 9º. FestArte Bota Amarela deverão realizar sua inscrição pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/15Y-tOi5BMp-yHxDr2JsobwUYSMm754O0K-9xv8YbwEE/edit>

Danças Tradicionais e Individuais (Chula, dança de salão, declamação, gaita piano e solista vocal).

Parágrafo único - As inscrições serão de responsabilidade das entidades promotoras, seguindo a portaria de eventos nº 13/2019 do MTG e deverão ser realizadas por entidades filiadas ao MTG do Rio Grande do Sul, na hora da inscrição será cobrado o valor de R\$ 150 reais de caução por internada artística, os individuais será cobrado R\$ 10,00 por modalidade.

I. Os valores de caução tem o prazo de 24 horas para serem pagos pelo pix 054981225990, Agência 0217 conta 97734-6, comprovante para Eloisa no whatsapp 54991716483.

II. Não serão devolvidos os valores de caução, independente da desistência da entidade.

III. A entidade que desistir do evento fora do prazo estipulado pelo evento, será cobrado um valor de R\$ 500,00 por internada e R\$200,00 por individual inscrito, como forma de multa.

IV. Os valores dos almoços serão: Massa e galeto- R\$ 40,00 Churrasco – R\$ 50,00.

V. A forma de inscrição do evento fica a cargo da entidade promotora descrever a forma como acontecerá, a fim de informar as entidades participantes.

Art. 7º - As inscrições iniciam no dia **11 de agosto de 2026** e encerram-se no dia **18 de agosto de 2026**.

Art. 8º - A ordem de apresentação se dará através de sorteio realizado no dia **27 de agosto de 2026**.

Art. 9º - O cancelamento das inscrições será permitido até o dia **21 de agosto de 2026**.

Art. 10º - O documento OBRIGATÓRIO o CARTÃO TRADICIONALISTA com foto.

§1º - Cada entidade poderá optar por inscrever até duas (2) internadas por CTG;

§ 2º - Em caso de sobra de vagas de inscrição em que cada CTG tenha inscrito mais internadas, o preenchimento das mesmas será feito por sorteio pela entidade promotora.

Art. 11º – Será admitido máximo de 16 e mínimo de 5 casais por grupo durante sua apresentação de danças tradicionais incluindo a coreografia de entrada e saída, admitindo revezamento dos pares.



Capítulo IV – Da Operacionalização

Art. 12º - No Domingo 06 de setembro, acontecerá as modalidades:

Danças Tradicionais Gaúchas:

- Categorias – Juvenil, Mirim, Pré Mirim, Veterana e Adulta
- Categoria – **Iniciante** no intervalo do meio dia.

Modalidade Individual

- Gaita piano, Chula, Solista Vocal, Declamação e Dança de Salão.
- Categorias: Veterana, Adulta, Juvenil, Pré-Mirim e Mirim.

Capítulo V – Da Comissão Avaliadora

Art. 13º - A comissão avaliadora é de responsabilidade da Comissão dos Festejos Farroupilha.

Art. 14º - A comissão Avaliadora obedecerá aos mesmos critérios e sistemática de avaliação utilizada no Regulamento Artístico do MTG.

Capítulo VI – Das Apresentações e Critérios de Avaliação

Sessão I – Das Disposições Gerais

Art. 15º - A Comissão Avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos neste Regulamento, para cada concurso.

§ 1º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades são critérios de desempate os seguintes:

a) Danças Tradicionais:

- 1º) maior nota de correção coreográfica;
- 2º) maior nota de interpretação;
- 3º) maior nota de harmonia;

§ 2º - O empate será constatado no cálculo da nota final, considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

Art. 16º. - Os gêneros musicais executados nos concursos, inclusive nas coreografias de entradas e saídas das danças tradicionais, serão os seguintes: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, canção, chacarera, terol e zamba.

§ 1º – Nas coreografias de entradas e saídas dos grupos de danças tradicionais, admite-se o uso de outros instrumentos quando a música escolhida, compatível com a proposta da apresentação, forem necessários para a homenagem feita às etnias



formadoras do gaúcho.

§ 2º - Para todos os concursos, somente poderão ser utilizados os instrumentos típicos: violão, viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, gaitas, bandoneon, pandeiro e serrote musical.

Sessão II – Do Concurso de Danças Tradicionais

Art. 17º - Este concurso divide-se em cinco categorias: Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana.

Parágrafo único - A categoria Iniciante será somente amostra de danças. Nesta categoria serão permitidas duas músicas de livre escolha.

Art. 18º Os grupos de dança de todas as categorias deverão apresentar três danças de livre escolha.

Art. 19º As danças deverão o ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados e/ou recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Art. 20º Os grupos de danças terão o 20 (vinte) minutos para apresentação de três danças, incluindo os tempos de “entrada” e “saída”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração o que exceder ao tempo, descontados da nota final.

§ 1º- Quando forem escolhidas as danças do Pau de Fitas, Meia Canha, Roseira ou Anú o tempo total de apresentação o deverá ser elevado para 25 (vinte e cinco) minutos.

§ 2º- Os conjuntos de acompanhamento musical de grupos de danças terão o 5 minutos para equalização do som (salvo problemas com o som).

Art. 21º Na avaliação o serão o observados os seguintes quesitos, utilizando-se 3 casas após a vírgula:

- a) correção o coreografica 03 pontos
- b) harmonia de conjunto..... 02 pontos
- c) interpretação o artística 04 pontos

§ 1º- Não será realizada a avaliação de música , sendo que todos os grupos, independente de optarem ou não pelo acompanhamento vocal.

§ 2º- Caso a entidade opte pelo conjunto musical, este deverá ser composto de no mínimo 1 gaita, 1 violão e uma voz.

§ 3º- Não terá avaliação de coreografia .



Gaita Piano

Art. 22º No concurso de gaita piano, os participantes poderão o somente concorrer em uma única categoria e apresentarão uma musica com entrega da cópia da mesma.

Art. 23º Os quesitos a serem avaliados sa9 o os seguintes:

I - execução	3 pontos
II - interpretação	3 pontos
III - dificuldade no arranjo	1 ponto
IV - ritmo	2 pontos
V - postura cenica.....	1 ponto

§ 1º - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Chula

Art. 24º – A dança da chula é identificada e caracterizada pela execução de sapateios, e movimentos sobre a lança. A principal característica da dança da chula, é o desafio ao seu oponente, e fazendo movimentos com o principal objetivo “ NÃO TOCAR NA LANÇA”.

Parágrafo único – Números de passos para cada categoria

- Pré-mirim - 4 passos
- Mirim - 4 passos
- Juvenil - 6 passos
- Adulta – 7 passos
- Veterana – 5 passos

Art. 25º – Será atribuído até 10 (dez) pontos por passo executado por cada participante. Na avaliação, será levado em consideração os seguintes quesitos:

- Criatividade
- Interpretação
- Dificuldade
- Execução

Os critérios englobam preferencialmente:

Criatividade - todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance;

Intepretação - expressão, postura cenica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao



público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;

Dificuldade - destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a agilidade do concorrente;

Execução - clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança.

§ 1º - Perderá a TOTALIDADE DOS PONTOS do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

Repetir o passo já apresentado por si ou por seu oponente;

Executar figuras que não o representem a tradicionalidade da dança da chula tais como: salto mortal, parada de mão, estrelinha, cambalhota.

Ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;

Não concluir pelo menos 50% do passo. Justificativa: Valorização de tudo o que foi realizado pelo chuleador.

Utilizar acessórios que descaracterizem a tradicionalidade da dança da chula tais como: objetos móveis, instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, com exceção a facas e adagas conforme descrito no art. 36, nas considerações gerais, não podendo tais objetos serem utilizados por menores de 15 anos.

Considerações Gerais:

Quando o chuleador executar mais de 50%, mas não concluir o passo, fica determinado que o avaliador desconte a totalidade dos pontos em imperfeição (3 pontos) e ritmo (2 pontos) e a proporção dos possíveis erros que possa vir a acontecer.

É permitido o uso de facas e adagas nas categorias adulta e veterana. Também são permitidos a utilização de adereços e acessórios tradicionais da cultura gaúcha, que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que sejam utilizados durante toda sua apresentação.

§ 2º - Perderá PARTE DOS PONTOS do passo o participante que: Tocar na lança: até 3 pontos

Executar passo com imperfeição: até 3 pontos Perder

o ritmo, ou execução musical: até 2 pontos.

Executar passo caracterizado como variante: até 1,0 ponto

Erro preparação na execução da música: até 1,0 ponto (após os 16 compassos da preparação e a cada 4 compassos ultrapassados será descontado 0,25 pontos).

Desconto Extra: Não entendendo a comissão pela desclassificação do chuleador, descontar-se-a 3 pontos do participante que adotar conduta de comportamento indecoroso ao oponente, comissão avaliadora ou ao público, bem como deixar de manter a distância de 1 (um) metro da lança enquanto estiver no momento da apresentação do seu oponente. Enquadra-se também se o concorrente estiver com



mais de um acompanhante/instrutor dentro do tablado (exceção o ENART).

§ 3º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.

§ 4º - Orienta-se evitar a execução de figuras com muito joelho e demais figuras de difícil execução que possam prejudicar a saúde do chuleador, da categoria mirim ou piazito. De acordo com profissionais da saúde, essas figuras levam a incidência de futuros problemas, tais como: rompimento dos ligamentos, tantos laterais como cruzados, deslocamento de patela, influencia no crescimento físico, pois como estão em fase de crescimento, afeta os líquidos e cartilagens que visam à proteção do impacto. “Como todos sabem, os joelhos carregam todo o peso corporal e ainda recebem o forte impacto de uma dança vigorosa como a chula”.

§ 5º - Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 16 (dezesseis) compassos a partir dos inícios da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os quatro (4) últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 1º e § 2º. A chula poderá ser dançada em ritmos de vaneira ou rancheira.

§ 6º - É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e/ ou do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha, salvo melhor juízo da comissão avaliadora em relação ao número de concorrentes para que o andamento do concurso seja otimizado.

§ 7º - O Tamanho do tablado de 6,60 por 3,30 (mais ou menos).

Intérprete Solista vocal

Art. 26º - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma Música de sua escolha, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores, que deverá ser anunciado publicamente, sob pena de desconto no quesito fidelidade à letra.

Para o gráfico - Cada solista disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

Art. 27º - No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

I - ritmo..... 2 pontos

II - afinação..... 3 pontos

III - interpretação..... 4 pontos

IV - fidelidade à letra..... 1 ponto

Parágrafo único - O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

Declamação

Art. 28º - No concurso de declamação, cada participante apresentará uma poesia de sua escolha.

§ 1º - Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia impressa do poema escolhido, sem isso não serão avaliados.

§ 2º - O tema deverá ser de inspiração gaúchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gaúchesca.

Art. 29º - A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

I - Fundamentos da voz:

- a) Inflexão e impostação da voz 2 pontos;
- b) Dicção.....1 ponto;

II - Transmissão da mensagem poética 4 pontos;

III - Expressão (facial e gestual) 2 pontos;

IV - Fidelidade ao texto..... 1

ponto.

§ 1º - O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 1 (um) ponto para cada minuto que ultrapassar.

§ 2º - Em caso de empate, são critérios de desempate os seguintes: 1º) interpretação da mensagem;
2º) fundamentos da voz;
3º) expressão corporal; 4º) fidelidade ao texto.

Danças Gaúchas de Salão

Art. 30º - As danças de salão para concursos são as seguintes:

I - Categorias Pré -mirim e Mirim: Bugio, Chamarra, Chote, Mazurca, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira;

II - Categorias Juvenil, Adulta e Veterana: Bugio, Chamamé, Chamarra, Chote, Mazurca, Milonga, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira.

III – Nas categorias Pré-mirim e Mirim: apresentarão um Chote e uma dança de livre escolha, conforme inciso I deste caput.

IV – Juvenil, Adulta e Veterana: para estas categorias o concurso será realizado da seguinte forma:

- a) Na primeira etapa, os pares deverão se apresentar em grupos de até 5 (cinco) pares (conforme Artigo 20º do Regulamento Artístico do MTG), dependendo do número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 1 (uma) dança, entre todos os Blocos para cada grupo. Nesta etapa, as 11 (onze) danças estarão em uma única urna. A dança já sorteada pelo primeiro grupo não poderá ser sorteada pelo grupo seguinte e assim sucessivamente, até que todos os grupos sorteiem sua dança;
- b) Na segunda etapa, os pares deverão apresentar, um a um, 2 (duas) danças, sendo 1 (uma) de livre escolha do BLOCO 1 e outra sorteada do BLOCO 2, ou do BLOCO 3, ficando o par livre para a escolha do bloco nesta etapa.

BLOCO 1 – Chote e Milonga;

BLOCO 2 – Bufio, Polca, Vaneira e Chamarra;

BLOCO 3 – Chamamé, Rancheira, Valsa, Terol e Mazurca.

§ 1º - Na avaliação serão observados os seguintes critérios:

- a) Categorias Pré-mirim e Mirim:
Correção Coreográfica 3 pontos;
Interpretação Artística 3 pontos;
Ritmo e Harmonia do Par 3 pontos;
Criatividade 1 ponto.
- b) Categorias Juvenil, Adulta e Veterana:
Correção Coreográfica 10 pontos;
Interpretação Artística 10 pontos;
Ritmo e Harmonia do Par 10 pontos;
Criatividade/variação de passos/Dança em conjunto 10 pontos.

§ 2º - Fica a cargo dos organizadores a forma de escolha ou sorteio das danças;

§ 3º - O tempo para apresentação de cada dança é de 2 (dois) minutos, com exceção do Terol que será executado em um minuto e meio (1,5 min);

§ 4º - A seleção das músicas que os pares dançam será de responsabilidade da comissão avaliadora;

§ 5º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editadas e/ou recomendadas pelo MTG;



§ 6º - Em caso de empate, são critérios de desempate:

- 1º) maior nota de Correção Coreográfica;
- 2º) maior nota de Interpretação;
- 3º) maior nota de Ritmo/Harmonia;
- 4º) maior nota de Criatividade.

§ 7º – O tablado de dança de salão seria 10 por 10 (sugestão)

Capítulo VII – Dos Prêmios

Art. 31º - Em todas as modalidades de competição, receberá troféu até o terceiro lugar.

Parágrafo único - Os vencedores que não retirarem seus prêmios no final do concurso terão o prazo de 30 dias para retirá-los na sede da coordenadoria regional.

OBS: Na categoria Iniciante, será entregue medalha de participação para todos os dançarinos no dia do evento.

Capítulo VIII – Das Penalidades

Art.32º - As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por membros de suas patronagens e associados participantes do 9º. FestiArt Bota Amarela, estando sujeitas as penalidades previstas na regulamentação do MTG.

Art. 33º - São penas disciplinares, as quais estão sujeitas as entidades participantes e seus associados concorrentes, nos eventos artísticos, aplicadas pelos organizadores:

- I – Advertência
- II - Desclassificação

Art. 34º - A pena de advertência será aplicada, verbalmente ou por escrito ao concorrente ou à entidade participante que:

- I - Desrespeitar ou procurar desacreditar outra entidade;
- II - Concorrer de qualquer modo para discórdia entre participantes.

Art. 35º - A pena de desclassificação do evento será aplicada ao participante ou à entidade participante que:

- I - Em qualquer modalidade tenha comprometido a imagem do evento, seus promotores, ou ainda as diversas comissões;



II - Seus dirigentes usarem de artimanhas para ludibriar ou denegrir os participantes das comissões;

III - seja reincidente com falta já punida com advertência no evento;

IV - Promoverem seus dirigentes, representantes e/ou concorrentes, manifestações ostensivas de protestos atentatórias à ordem, a moral e aos bons costumes, dirigidas a autoridades, a dirigentes, a organizadores, a Comissões de trabalho ou avaliadores;

V - Praticarem, em conjunto ou individualmente, atos considerados atentatórios ao desenvolvimento normal do evento e aos princípios morais do tradicionalismo;

VI - Deixarem de observar quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento;

VII - Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra quaisquer membros da organização do evento ou comissões.

Art. 36º - As entidades que procederem a sua inscrição e não comparecerem ao evento poderão estar sujeitas a penalidade de acordo com o motivo apresentado;

Art. 37º - São competentes para apurar as infrações e aplicar as penalidades previstas neste Regulamento: os organizadores do evento. Nos demais casos caberão à Coordenadoria Regional a que pertencer o promotor do evento, nos casos de infrações pessoais, e a Diretoria do MTG, ou Conselho Diretor do MTG, no caso em que esteja denunciada a entidade.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Art. 38º - As decisões das Comissões Avaliadoras são irrecorríveis.

Art. 39º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, caso a caso, pelos organizadores do evento.

Art. 40º - As possíveis alterações realizadas nesse regulamento serão imediatamente disponibilizadas aos participantes deste evento.

Art. 41º - Este regulamento entra em vigor a partir da presente data.

Art. 42º - Para outras regulamentações serão seguidas as diretrizes especificadas no Regulamento Estadual.

Erechim/RS, 29 de julho de 2026.